



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, destinados à implantação, manutenção e reposição da sinalização vertical e horizontal no âmbito do Município de Chapadão do Céu – GO, a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. Os materiais necessários que devem ser fornecidos pelo contratado são os relacionados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN DE MEDIDA  | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 01   | <p><b>Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor <u>BRANCA</u>, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862, utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido, na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais, na marcação de faixas de travessia de pedestres, símbolos e legendas</b></p> <p>Tinta acrílica, de alto desempenho, própria para demarcação viária, de excelente resistência à abrasão e ao intemperismo, rápida secagem, ótima flexibilidade e aderência, própria para uso em pavimento betuminoso de vias urbanas, rodovias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A tinta fornecida deve ser para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico, betuminosa.</li><li>• A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;</li><li>• A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;</li><li>• A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:<br/>Temperatura entre 5°C e 40°C; Umidade relativa do ar até 80%.</li><li>• A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.</li><li>• A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;</li><li>• A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;</li><li>• A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;</li><li>• A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de</li></ul> | <b>BL 18L</b> | 400        |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

| <p>aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:<ol style="list-style-type: none"><li>Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;</li><li>Nome comercial;</li><li>Cor da tinta;</li><li>Referência quanto à natureza química da resina;</li><li>Data de fabricação;</li><li>Prazo de validade;</li><li>Número do lote de fabricação;</li><li>Nome e endereço do fabricante;</li><li>Quantidade contida no recipiente, em litros;</li><li>Número desta Especificação;</li><li>Número do pedido de compra ou da licitação.</li></ol></li></ul> |               |               |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--|---------------|---------------|-----------------------------|--|----|--------------------------------------------|--|---|--------------------------------------------|--|------|----------------------------------|--|----|------------------------------------------------------------------------------|----|--|-----------------------------------------------------------|--|----|--------------------------------------------------|--|----|------------------------------|--|---|
| <p>A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.</p> <p>Deve atender às disposições da NBR 15438/06.</p> <p>A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DEVE ATENDER TAMBÉM, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| <p style="text-align: center;"><b>REQUISITOS QUANTITATIVOS</b></p> <table><thead><tr><th></th><th><i>Mínimo</i></th><th><i>Máximo</i></th></tr></thead><tbody><tr><td>Consistência UK -----<br/>95</td><td></td><td>80</td></tr><tr><td>Estabilidade na armazenagem-UK -----<br/>05</td><td></td><td>-</td></tr><tr><td>Matéria não volátil, % em massa -----<br/>-</td><td></td><td>62,8</td></tr><tr><td>Pigmento, % em massa -----<br/>50</td><td></td><td>40</td></tr><tr><td>Dióxido de Titânio – TiO<sub>2</sub> – ( % em massa no pigmento) -----<br/>-</td><td>25</td><td></td></tr><tr><td>Veículo não volátil - ( % em massa no veículo) -----<br/>-</td><td></td><td>38</td></tr><tr><td>Veículo total - ( % em massa tinta ) -----<br/>60</td><td></td><td>50</td></tr><tr><td>Tempo de secagem -----<br/>30</td><td></td><td>-</td></tr></tbody></table>             |               |               |  | <i>Mínimo</i> | <i>Máximo</i> | Consistência UK -----<br>95 |  | 80 | Estabilidade na armazenagem-UK -----<br>05 |  | - | Matéria não volátil, % em massa -----<br>- |  | 62,8 | Pigmento, % em massa -----<br>50 |  | 40 | Dióxido de Titânio – TiO <sub>2</sub> – ( % em massa no pigmento) -----<br>- | 25 |  | Veículo não volátil - ( % em massa no veículo) -----<br>- |  | 38 | Veículo total - ( % em massa tinta ) -----<br>60 |  | 50 | Tempo de secagem -----<br>30 |  | - |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Mínimo</i> | <i>Máximo</i> |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Consistência UK -----<br>95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 80            |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Estabilidade na armazenagem-UK -----<br>05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | -             |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Matéria não volátil, % em massa -----<br>-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 62,8          |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Pigmento, % em massa -----<br>50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 40            |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Dióxido de Titânio – TiO <sub>2</sub> – ( % em massa no pigmento) -----<br>-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25            |               |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Veículo não volátil - ( % em massa no veículo) -----<br>-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 38            |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Veículo total - ( % em massa tinta ) -----<br>60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 50            |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |
| Tempo de secagem -----<br>30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | -             |  |               |               |                             |  |    |                                            |  |   |                                            |  |      |                                  |  |    |                                                                              |    |  |                                                           |  |    |                                                  |  |    |                              |  |   |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|--|
| Resistencia à abrasão – (Litros) -----                                                                                                                                                                                                          | 80                         |  |  |
| -                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |
| Massa específica -----                                                                                                                                                                                                                          | 1,30                       |  |  |
| 1,45                                                                                                                                                                                                                                            |                            |  |  |
| Brilho -----                                                                                                                                                                                                                                    | -                          |  |  |
| 20                                                                                                                                                                                                                                              |                            |  |  |
| Poder de cobertura -----                                                                                                                                                                                                                        | -                          |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                              |                            |  |  |
| Cor – ( notação Munsell ) -----                                                                                                                                                                                                                 | N9,5 –                     |  |  |
| Tolerância 9,0                                                                                                                                                                                                                                  |                            |  |  |
| Cor – ( CIE 1964 – Iluminante D65 ) -----                                                                                                                                                                                                       | Conforme Área              |  |  |
| Coordenadas Cromáticas                                                                                                                                                                                                                          |                            |  |  |
| REQUESITOS QUALITATIVOS                                                                                                                                                                                                                         |                            |  |  |
| Resistência à água -----                                                                                                                                                                                                                        | Inalterada                 |  |  |
| Sangramento -----                                                                                                                                                                                                                               | Ausência                   |  |  |
| Flexibilidade -----                                                                                                                                                                                                                             | Inalterada                 |  |  |
| Resistência ao calor -----                                                                                                                                                                                                                      | Inalterada                 |  |  |
| Integridade -----                                                                                                                                                                                                                               | Inalterada                 |  |  |
| Breu e Derivados -----                                                                                                                                                                                                                          | Ausência                   |  |  |
| Identificação de veiculo não volátil -----                                                                                                                                                                                                      | Resina Acrílica e estireno |  |  |
| Resistência ao intemperismo 400 horas                                                                                                                                                                                                           |                            |  |  |
| Cor e integridade -----                                                                                                                                                                                                                         | Inalterada                 |  |  |
| Métodos de ensaio: NBR12027, NBR5830                                                                                                                                                                                                            |                            |  |  |
| INSPEÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                       |                            |  |  |
| Será exigido na habilitação, junto com a habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta.                                                                                                 |                            |  |  |
| O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.                                                    |                            |  |  |
| Durante a aplicação da tinta, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, poderá ser coletada amostra da tinta que será enviada a laboratório para nova análise, atestando a qualidade da mesma quanto aos itens exigidos. |                            |  |  |
| Esta análise será à custa da Prefeitura municipal de Chapadão do Céu                                                                                                                                                                            |                            |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|    | <p>No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências.</p> <p>Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO poderá cancelar a execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação.</p> <p><b>ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO</b></p> <p>A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita.</p> <p>O exclusivo critério da prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina acrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identificação.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Independente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de até 5000 veículos/dia e espessura de película úmida de 0.6mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 meses, a contar da data constante no termo de recebimento definitivo dos serviços.</p> <p>O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de no mínimo 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta. Neste caso toda a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, sem qualquer ônus.</p> |        |     |
| 02 | <p><b>Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor <u>AMARELA</u>, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862, utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, na delimitação de espaços proibidos e/ou restritos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos.</b></p> <p>Tinta acrílica, de alto desempenho, própria para demarcação viária, de excelente resistência à abrasão e ao intemperismo, rápida secagem, ótima flexibilidade e aderência, própria para uso em pavimento betuminoso de vias urbanas, rodovias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A tinta fornecida deve ser para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico, betuminosa.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BL 18L | 200 |



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;</li><li>• A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;</li><li>• A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:<br/>Temperatura entre 5°C e 40°C; Umidade relativa do ar até 80%.</li><li>• A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.</li><li>• A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;</li><li>• A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;</li><li>• A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;</li><li>• A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;</li><li>• A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:</li></ul> <p>l) Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;</p> <p>m) Nome comercial;</p> <p>n) Cor da tinta;</p> <p>o) Referência quanto à natureza química da resina;</p> <p>p) Data de fabricação;</p> <p>q) Prazo de validade;</p> <p>r) Número do lote de fabricação;</p> <p>s) Nome e endereço do fabricante;</p> <p>t) Quantidade contida no recipiente, em litros;</p> <p>u) Número desta Especificação;</p> <p>v) Número do pedido de compra ou da licitação.</p> <p>A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.</p> <p>Deve atender às disposições da NBR 15438/06.</p> <p>A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DEVE ATENDER TAMBÉM, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:</p> |  |  |
| REQUISITOS QUANTITATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|                                                                         | Mínimo                     | Máximo        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|
| Consistência UK -----<br>95                                             |                            | 80            |
| Estabilidade na armazenagem-UK -----<br>05                              |                            | -             |
| Matéria não volátil, % em massa -----<br>-                              |                            | 62,8          |
| Pigmento, % em massa -----<br>50                                        |                            | 40            |
| Cromato de Chumbo PbCrO <sub>4</sub> – (% massa no pigmento) -----<br>- | 22                         |               |
| Veículo não volátil - ( % em massa no veículo) -----<br>-               |                            | 38            |
| Veículo total - ( % em massa tinta ) -----<br>60                        |                            | 50            |
| Tempo de secagem -----<br>30                                            |                            | -             |
| Resistência à abrasão -----<br>-                                        |                            | 80            |
| Massa específica -----<br>1,45                                          |                            | 1,30          |
| Brilho -----<br>20                                                      |                            | -             |
| Poder de cobertura -----<br>20                                          |                            | -             |
| Cor – ( notação Munsell ) -----                                         |                            | 10YR7,5/14    |
| Cor – ( CIE 1964 – Iluminante D65 ) -----<br>Coordenadas Cromáticas     |                            | Conforme Área |
| REQUISITOS QUALITATIVOS                                                 |                            |               |
| Resistência à água -----                                                | Inalterada                 |               |
| Sangramento -----                                                       | Ausência                   |               |
| Flexibilidade -----                                                     | Inalterada                 |               |
| Resistência ao calor -----                                              | Inalterada                 |               |
| Integridade -----                                                       | Inalterada                 |               |
| Breu e Derivados -----                                                  | Ausência                   |               |
| Identificação de veículo não volátil -----                              | Resina Acrílica e estireno |               |

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p><b>Resistência ao intemperismo 400 horas</b></p> <p><b>Cor e integridade ----- Inalterada</b></p> <p><b>INSPEÇÃO:</b></p> <p>Será exigido na habilitação, junto com a habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta.</p> <p>O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.</p> <p>Durante a aplicação da tinta, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, poderá ser coletada amostra da tinta que será enviada a laboratório para nova análise, atestando a qualidade da mesma quanto aos itens exigidos.</p> <p>Esta análise será à custa da Prefeitura municipal de Chapadão do Céu</p> <p>No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências.</p> <p>Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO poderá cancelar a execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação.</p> <p><b>ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO</b></p> <p>A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita.</p> <p>O exclusivo critério da prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina acrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identificação.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Independente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de até 5000 veículos/dia e espessura de película úmida de 0.6mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 meses, a contar da data constante no termo de recebimento definitivo dos serviços.</p> <p>O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de no mínimo 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta. Neste caso todo a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, sem qualquer ônus.</p> |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|
| 03 | <p><b>Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor <u>AZUL</u>, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862, utilizada nas pinturas de símbolos de pessoas portadoras de deficiência física, em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque.</b></p> <p>Tinta acrílica, de alto desempenho, própria para demarcação viária, de excelente resistência à abrasão e ao intemperismo, rápida secagem, ótima flexibilidade e aderência, própria para uso em pavimento betuminoso de vias urbanas, rodovias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A tinta fornecida deve ser para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico, betuminosa.</li><li>• A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;</li><li>• A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;</li><li>• A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:<br/>Temperatura entre 5°C e 40°C; Umidade relativa do ar até 80%.</li><li>• A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.</li><li>• A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;</li><li>• A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;</li><li>• A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;</li><li>• A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;</li><li>• A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:<br/>w) Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;<br/>x) Nome comercial;<br/>y) Cor da tinta;<br/>z) Referência quanto à natureza química da resina;<br/>aa) Data de fabricação;<br/>bb) Prazo de validade;<br/>cc) Número do lote de fabricação;<br/>dd) Nome e endereço do fabricante;<br/>ee) Quantidade contida no recipiente, em litros;<br/>ff) Número desta Especificação;<br/>gg) Número do pedido de compra ou da licitação.</li></ul> <p>A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.</p> | <b>BL 18L</b> | 100 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|                                                                                                                     |            |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| Deve atender às disposições da NBR 15438/06.                                                                        |            |        |
| A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DEVE ATENDER TAMBÉM, AOS SEGUINTES REQUISITOS ESPECÍFICOS: |            |        |
| REQUISITOS QUANTITATIVOS                                                                                            |            |        |
|                                                                                                                     | Mínimo     | Máximo |
| Consistência UK-----                                                                                                |            | 80     |
| 95                                                                                                                  |            |        |
| Estabilidade na armazenagem-UK -----                                                                                |            | -      |
| 05                                                                                                                  |            |        |
| Matéria não volátil, % em massa -----                                                                               |            | 62,8   |
| -                                                                                                                   |            |        |
| Pigmento, % em massa -----                                                                                          |            | 40     |
| 50                                                                                                                  |            |        |
| Cromato de Chumbo PbCrO <sub>4</sub> – (% massa no pigmento) -----                                                  | 22         |        |
| -                                                                                                                   |            |        |
| Veículo não volátil - ( % em massa no veículo) -----                                                                |            | 38     |
| -                                                                                                                   |            |        |
| Veículo total - ( % em massa tinta ) -----                                                                          |            | 50     |
| 60                                                                                                                  |            |        |
| Tempo de secagem -----                                                                                              |            | -      |
| 30                                                                                                                  |            |        |
| Resistência à abrasão -----                                                                                         |            | 80     |
| -                                                                                                                   |            |        |
| Massa específica -----                                                                                              |            | 1,30   |
| 1,45                                                                                                                |            |        |
| Brilho -----                                                                                                        |            | -      |
| 20                                                                                                                  |            |        |
| Poder de cobertura -----                                                                                            |            | -      |
| 20                                                                                                                  |            |        |
| REQUISITOS QUALITATIVOS                                                                                             |            |        |
| Resistência à água -----                                                                                            | Inalterada |        |
| Sangramento -----                                                                                                   | Ausência   |        |
| Flexibilidade -----                                                                                                 | Inalterada |        |
| Resistência ao calor -----                                                                                          | Inalterada |        |
| Integridade -----                                                                                                   | Inalterada |        |



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p><b>Breu e Derivados</b> ----- <b>Ausência</b></p> <p><b>Identificação de veículo não volátil</b> ----- <b>Resina Acrílica e estireno</b></p> <p><b>Resistência ao intemperismo 400 horas</b></p> <p><b>Cor e integridade</b> ----- <b>Inalterada</b></p> <p><b>INSPEÇÃO:</b></p> <p>Será exigido na habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta.</p> <p>O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.</p> <p>Durante a aplicação da tinta, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, poderá ser coletada amostra da tinta que será enviada a laboratório para nova análise, atestando a qualidade da mesma quanto aos itens exigidos.</p> <p>Esta análise será à custa da Prefeitura municipal de Chapadão do Céu</p> <p>No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências.</p> <p>Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO poderá cancelar a execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação.</p> <p><b>ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO</b></p> <p>A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita.</p> <p>O exclusivo critério da prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina acrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identificação.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Independente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de até 5000 veículos/dia e espessura de película úmida de 0.6mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 meses, a contar da data constante no termo de recebimento definitivo dos serviços.</p> <p>O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de no mínimo 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta. Neste</p> |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|
|    | caso todo a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, sem qualquer ônus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |     |
| 04 | <p><b>Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor <u>VERMELHA</u>, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862, utilizada para proporcionar contraste, quando necessário, entre a marca viária e o pavimento das ciclofaixas e/ou ciclovias, na parte interna destas, associada à linha de divisão de fluxo de mesmo sentido e nos símbolos de hospitais e farmácias (cruz).</b></p> <p>Tinta acrílica, de alto desempenho, própria para demarcação viária, de excelente resistência à abrasão e ao intemperismo, rápida secagem, ótima flexibilidade e aderência, própria para uso em pavimento betuminoso de vias urbanas, rodovias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A tinta fornecida deve ser para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico, betuminosa.</li><li>• A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;</li><li>• A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;</li><li>• A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:<br/>Temperatura entre 5°C e 40°C; Umidade relativa do ar até 80%.</li><li>• A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.</li><li>• A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;</li><li>• A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;</li><li>• A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;</li><li>• A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;</li><li>• A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:<br/>hh) Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;<br/>ii) Nome comercial;<br/>jj) Cor da tinta;<br/>kk) Referência quanto à natureza química da resina;<br/>ll) Data de fabricação;<br/>mm) Prazo de validade;<br/>nn) Número do lote de fabricação;<br/>oo) Nome e endereço do fabricante;<br/>pp) Quantidade contida no recipiente, em litros;<br/>qq) Número desta Especificação;<br/>rr) Número do pedido de compra ou da licitação.</li></ul> | <b>BL 18L</b> | 100 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DEVE ATENDER TAMBÉM, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:

REQUISITOS QUANTITATIVOS

Mínimo

Máximo

Consistência UK ----- 80  
95

Estabilidade na armazenagem-UK ----- -  
05

Matéria não volátil, % em massa ----- 62,8  
-

Pigmento, % em massa ----- 40  
50

Cromato de Chumbo PbCrO<sub>4</sub> – (% massa no pigmento) ----- 22  
-

Veículo não volátil - ( % em massa no veículo) ----- 38  
-

Veículo total - ( % em massa tinta ) ----- 50  
60

Tempo de secagem ----- -  
30

Resistência à abrasão ----- 80  
-

Massa específica ----- 1,30  
1,45

Brilho ----- -  
20

Poder de cobertura ----- -  
20

REQUISITOS QUALITATIVOS

Resistência à água ----- Inalterada

64 3634-1228

Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

|                                            |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Sangramento -----                          | Ausência                   |
| Flexibilidade -----                        | Inalterada                 |
| Resistência ao calor -----                 | Inalterada                 |
| Integridade -----                          | Inalterada                 |
| Breu e Derivados -----                     | Ausência                   |
| Identificação de veículo não volátil ----- | Resina Acrílica e estireno |
| Resistência ao intemperismo 400 horas      |                            |
| Cor e integridade -----                    | Inalterada                 |

#### INSPEÇÃO:

Será exigido na habilitação, junto com a habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta.

O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.

Durante a aplicação da tinta, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, poderá ser coletada amostra da tinta que será enviada a laboratório para nova análise, atestando a qualidade da mesma quanto aos itens exigidos.

Esta análise será à custa da Prefeitura municipal de Chapadão do Céu

No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências.

Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO poderá cancelar a execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação.

#### ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita.

O exclusivo critério da prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina acrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identificação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|    | <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Independente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de até 5000 veículos/dia e espessura de película úmida de 0.6mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 meses, a contar da data constante no termo de recebimento definitivo dos serviços.</p> <p>O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de no mínimo 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta. Neste caso toda a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, sem qualquer ônus.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |
| 05 | <p><b>Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor <u>PRETA</u>, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862, utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura, para pequenos reparos, cobrir marcas antigas ou conflitantes.</b></p> <p>Tinta acrílica, de alto desempenho, própria para demarcação viária, de excelente resistência à abrasão e ao intemperismo, rápida secagem, ótima flexibilidade e aderência, própria para uso em pavimento betuminoso de vias urbanas, rodovias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A tinta fornecida deve ser para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico, betuminosa.</li><li>• A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;</li><li>• A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;</li><li>• A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:<br/>Temperatura entre 5°C e 40°C; Umidade relativa do ar até 80%.</li><li>• A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.</li><li>• A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;</li><li>• A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;</li><li>• A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;</li><li>• A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;</li><li>• A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:<br/>SS) Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;<br/>tt) Nome comercial;<br/>uu) Cor da tinta;<br/>vv) Referência quanto à natureza química da resina;</li></ul> | BL 18L | 100 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- WW) Data de fabricação;  
XX) Prazo de validade;  
yy) Número do lote de fabricação;  
ZZ) Nome e endereço do fabricante;  
aaa) Quantidade contida no recipiente, em litros;  
bbb) Número desta Especificação;  
CCC) Número do pedido de compra ou da licitação.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DEVE ATENDER TAMBÉM, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:

REQUISITOS QUANTITATIVOS

|                                                           | Mínimo | Máximo |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------|
| Consistência -----<br>95                                  |        | 80     |
| Estabilidade na armazenagem-UK -----<br>05                |        | -      |
| Matéria não volátil, % em massa -----<br>-                |        | 62,8   |
| Pigmento, % em massa -----<br>50                          |        | 40     |
| Veículo não volátil - ( % em massa no veículo) -----<br>- |        | 38     |
| Veículo total - ( % em massa tinta ) -----<br>60          |        | 50     |
| Tempo de secagem -----<br>30                              |        | -      |
| Resistencia à abrasão -----<br>-                          |        | 80     |
| Massa específica -----<br>1,45                            |        | 1,30   |
| Brilho -----<br>20                                        |        | -      |
| Poder de cobertura -----<br>20                            |        | -      |

REQUISITOS QUALITATIVOS

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

|                                            |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Resistência à água -----                   | Inalterada                 |
| Sangramento -----                          | Ausência                   |
| Flexibilidade -----                        | Inalterada                 |
| Resistência ao calor -----                 | Inalterada                 |
| Integridade -----                          | Inalterada                 |
| Breu e Derivados -----                     | Ausência                   |
| Identificação de veículo não volátil ----- | Resina Acrílica e estireno |
| Resistência ao intemperismo 400 horas      |                            |
| Cor e integridade -----                    | Inalterada                 |

#### INSPEÇÃO:

Será exigido na habilitação, junto com a habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta.

O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.

Durante a aplicação da tinta, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, poderá ser coletada amostra da tinta que será enviada a laboratório para nova análise, atestando a qualidade da mesma quanto aos itens exigidos.

Esta análise será à custa da Prefeitura municipal de Chapadão do Céu

No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências.

Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO poderá cancelar a execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação.

#### ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita.

O exclusivo critério da prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina acrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identificação.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|                                                | <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Independente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de até 5000 veículos/dia e espessura de película úmida de 0.6mm, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 meses, a contar da data constante no termo de recebimento definitivo dos serviços.</p> <p>O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de no mínimo 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta. Neste caso toda a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, sem qualquer ônus.</p>                                                                                                                                                                |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|----------------------------|--------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------|---------------|----------|---------------|-------------------------------|--------|-----|
| 06                                             | <p><b>Solvente para diluição de 1ª qualidade</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:</b> solvente orgânico próprio para diluição de tinta de demarcação viária, lavagem de equipamentos de pintura e limpeza de superfícies.</p> <p><b>COMPOSIÇÃO:</b> Solventes orgânicos aromáticos e/ou alifáticos.</p> <p><b>REQUISITOS QUANTITATIVOS</b></p> <table><tr><th>Parâmetros</th><th>Valores Especificados</th></tr><tr><td>Determinação da massa específica (g/cm³) -----</td><td>0,830 – 0,870</td></tr><tr><td>Ponto de fulgor (°C) -----</td><td>31,60 máximo</td></tr><tr><td>Destilação (°C) -----</td><td>108 – 114</td></tr></table> <p><b>REQUESITOS QUALITATIVOS</b></p> <table><tr><td>Composição Química -----</td><td>Hidrocarboneto de Rápida evaporação</td></tr><tr><td>Benzeno -----</td><td>Ausência</td></tr><tr><td>Aspecto -----</td><td>Límpido e isento de Impurezas</td></tr></table> | Parâmetros | Valores Especificados | Determinação da massa específica (g/cm³) ----- | 0,830 – 0,870 | Ponto de fulgor (°C) ----- | 31,60 máximo | Destilação (°C) ----- | 108 – 114 | Composição Química ----- | Hidrocarboneto de Rápida evaporação | Benzeno ----- | Ausência | Aspecto ----- | Límpido e isento de Impurezas | BL 18L | 250 |
| Parâmetros                                     | Valores Especificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |
| Determinação da massa específica (g/cm³) ----- | 0,830 – 0,870                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |
| Ponto de fulgor (°C) -----                     | 31,60 máximo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |
| Destilação (°C) -----                          | 108 – 114                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |
| Composição Química -----                       | Hidrocarboneto de Rápida evaporação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |
| Benzeno -----                                  | Ausência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |
| Aspecto -----                                  | Límpido e isento de Impurezas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                       |                                                |               |                            |              |                       |           |                          |                                     |               |          |               |                               |        |     |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 07 | <p><b>Microesfera de vidro retrorrefletivas TIPO II A atendendo os requisitos e métodos de ensaio da NBR 16184 de 1ª qualidade</b></p> <p>Microesfera de vidro retrorrefletiva tipo II A (Drop-On) para demarcação viária, embalagem de 25kgs cada com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Devem apresentar resistência ao cloreto de cálcio</li><li>• Não devem apresentar superfície embaçada</li><li>• Resistência ao ácido clorídrico</li><li>• Resistência a água</li><li>• Resistência ao sulfeto de sódio</li><li>• Mínimo de 65% de teor de sílica</li><li>• Índice de refração de no mínimo 1,5</li><li>• Densidade da massa de 2,4g/cm<sup>3</sup> e 2,6g/cm<sup>3</sup></li><li>• As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos</li><li>• No máximo 5% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos</li><li>• No máximo 10% pode conter fragmentos avóides, deformados, germinados ou bolhas gasosas</li><li>• Devem estar em conformidade com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.</li></ul> | Sc 25 kg | 350 |
| 08 | <p><b>CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 cm – Em conformidade NBR 15071</b></p> <p>O cone para sinalização viária é um dispositivo de controle de tráfego, auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas.</p> <p>Corpo do cone: de peça cônica com base de sustentação com sapatas, isto é, pés de apoio; - deve possuir flexibilidade tal que, quando sob impacto do tráfego for solicitado a dobrar a 90°, não apresente ruptura e volte a posição inicial por si mesmo, sem apresentar deformações permanentes.</p> <p>O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN       | 200 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|           | <p>cortantes. O cone não deve causar danos aos veículos, quando abalroado pelos veículos</p> <p>O cone deve ser predominantemente laranja com duas faixas retrorrefletivas, autoadesivas, flexíveis, brancas com 10 cm de largura cada. As faixas retrorrefletivas devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644(2) e, devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir a boa aderência.</p> |     |     |
| <b>09</b> | <p><b>SUPORTE PARA PLACAS (POSTES) atendendo a NBR - 14.890:2011</b></p> <p>Em Aço galvanizado 2,5 pol, chapa 14</p> <p>Medida de 3,5m de comprimento</p> <p>Com haste antigiro na parte inferior</p>                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 100 |
| <b>10</b> | <p><b>PELICULA REFLETIVA Alta intensidade de refletividade tipo III - atendendo NBR 14644:2021</b></p> <p>Cor PRATA</p> <p>Rolo de 62 cm de largura e 45m de comprimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 05  |
| <b>11</b> | <p><b>PELICULA REFLETIVA Alta intensidade de refletividade tipo III – atendendo NBR 14644:2021</b></p> <p>Cor AMARELO</p> <p>Rolo de 62 cm de largura e 45m de comprimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 05  |
| <b>12</b> | <p><b>PELICULA REFLETIVA Alta intensidade de refletividade tipo III – atendendo NBR 14644:2021</b></p> <p>Cor VERMELHO</p> <p>Rolo de 62 cm de largura e 45m de comprimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 05  |
| <b>13</b> | <p><b>PELICULA REFLETIVA Alta intensidade de refletividade tipo III – atendendo NBR 14644:2021</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | 05  |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|    | Cor AZUL<br>Rolo de 62 cm de largura e 45m de comprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |
| 14 | <b>PELICULA REFLETIVA Alta intensidade de refletividade tipo III - atendendo NBR 14644:2021</b><br><br>Cor VERDE<br>Rolo de 62 cm de largura e 45m de comprimento                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 05   |
| 15 | <b>PELICULA NÃO REFLETIVA - atendendo NBR 14644:2021</b><br><br>Cor PRETO<br>Rolo de 62 cm de largura e 45m de comprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 05   |
| 16 | <b>PELICULA NÃO REFLETIVA - atendendo NBR 14644:2021</b><br><br>Cor BRANCA<br>Rolo de 62 cm de largura e 45m de comprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 05   |
| 17 | <b>PARAFUSO SEXTAVADO COM PONTA BROCANTE 10CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 3000 |
| 18 | <b>PARAFUSO SEXTAVADO COM PONTA BROCANTE 5.5mm 1"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 5000 |
| 19 | Cola Epóxi Fixador Para Tachão 10 KL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30   |
| 20 | Placa Pare R-1 Tamanho 60x60 cm<br><b>Dados técnicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa de regulamentação</li><li>• <b>Formato:</b> octogonal</li><li>• <b>Fundo:</b> Vermelho refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644</li><li>• <b>Orla interna:</b> Branco refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644</li><li>• <b>Orla externa:</b> Vermelho refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644</li></ul> | UN | 250  |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Material da Placa:</b> ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179</li><li>• <b>Cor do verso da placa:</b> Preto Fosco</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |
| 21 | <p>A placa “Placa Proibido Estacionar R-6ª tamanho 75x75</p> <p><b>Dados técnicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Formato:</b> Circular</li><li>• <b>Orla:</b> Vermelho refletivo prismático <b>tipo I ABNT NBR 14.644</b></li><li>• <b>Legenda:</b> Preto fosco</li><li>• <b>Fundo:</b> Branco prismático <b>tipo I ABNT NBR 14.644</b></li><li>• <b>Material da Placa:</b> ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179</li><li>• <b>Cor do verso da placa:</b> Preto Fosco</li></ul> | UN | 300 |
| 22 | <p>Placa Lombada A-18 tamanho 75x75</p> <p><b>Dados técnicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa de Advertência</li><li>• Formato: Quadrado</li><li>• Orla interna: Preto</li><li>• Orla externa: Amarelo</li><li>• Cor do verso da placa: Preto Fosco</li><li>• Material da Placa: ACM 3mm em conformidade com ABNT NBR 16179</li><li>• Fundo: Amarelo refletivo prismático (tipo I ABNT NBR 14.644)</li></ul>                                                                        | UN | 50  |
| 23 | Espátula inox multiuso 5 com cabo de pvc e borracha termoplástica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 30  |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 24 | <p>Fita Zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores preto e amarelo, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Espessura da fita: 3 micras</li><li>- Metragem: 200m</li><li>- Peso: 285 g</li></ul>                                                                                                                                                     | UN | 600 |
| 25 | <p>Placa de regulamentação <b>R-4B – Proibido Virar à Direita</b>, conforme Resolução nº 180/2005 do Conselho Nacional de Trânsito.</p> <p>Formato circular.</p> <p>Dimensões:) 75x75 cm (vias urbanas e rurais).</p> <p>Orla em vermelho refletivo prismático tipo I (ABNT NBR 14.644) ou sem reflexão.</p> <p>Fundo branco prismático tipo I (ABNT NBR 14.644) ou sem reflexão.</p> <p>Legenda/símbolo em preto fosco.</p> <p>Material: chapa em ACM 3 mm, conforme ABNT NBR 16179.</p> <p>Verso na cor preto fosco.</p> | UN | 150 |
| 26 | <p>Placa de regulamentação <b>R-4A – Proibido Virar à Esquerda</b>, conforme Resolução nº 180/2005 do Conselho Nacional de Trânsito.</p> <p>Formato circular.</p> <p>Dimensões: 75x75 cm (vias urbanas e rurais).</p> <p>Orla em vermelho refletivo prismático tipo I (ABNT NBR 14.644) ou sem reflexão.</p> <p>Fundo branco prismático tipo I (ABNT NBR 14.644) ou sem reflexão.</p> <p>Legenda/símbolo em preto fosco.</p> <p>Material: chapa em ACM 3 mm, conforme ABNT NBR 16179.</p> <p>Verso na cor preto fosco.</p> | UN | 150 |

### 3. DA JUSTIFICATIVA

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



3.1. A aquisição dos materiais de sinalização viária é necessária para garantir a manutenção, reposição e implantação da sinalização vertical e horizontal no Município de Chapadão do Céu – GO. Levantamento técnico realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito identificou desgaste natural da pintura horizontal, placas com perda de refletividade, estruturas danificadas por colisões, furtos e ação climática, além da necessidade de sinalização em novas vias e loteamentos em expansão. A sinalização adequada é requisito essencial para organização do tráfego, prevenção de acidentes e cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito. Sua ausência ou precariedade compromete a segurança viária e pode gerar responsabilização ao Município por omissão na manutenção da malha viária. O Município dispõe de equipe técnica capacitada para execução da sinalização vertical e horizontal, o que torna mais vantajosa a aquisição dos materiais, permitindo redução de custos com terceirização, maior agilidade na execução dos serviços e melhor controle sobre as intervenções realizadas. A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada em razão da demanda variável ao longo do exercício, possibilitando aquisições conforme necessidade e evitando formação de estoques excessivos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, técnica e economicamente justificada, atendendo ao interesse público e à segurança da coletividade.

3.2. O fornecimento dos materiais de sinalização viária permitirá que a equipe do Departamento Municipal de Trânsito atue com maior autonomia na implantação, manutenção e reposição da sinalização vertical e horizontal, sem depender da contratação imediata de empresas terceirizadas para intervenções urgentes. Essa autonomia aumenta a agilidade na execução dos serviços, possibilita a pronta substituição de placas danificadas e a rápida revitalização da sinalização horizontal desgastada, reduzindo riscos à segurança viária. Com isso, o Município mantém a organização do tráfego, evita a paralisação de adequações necessárias e assegura a continuidade dos serviços públicos relacionados à mobilidade urbana, sem comprometer a segurança da população.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

4.1. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133, de 2.021.

#### **5. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. O sistema utilizado será o Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços.

5.2. A Contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços fundamentados nos do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.

*“[...]*

*Art. 28. São modalidades de licitação:*



*I - Pregão;  
[...]"*

5.3. O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração solicite os itens de forma parcelada, podendo requisitar desde 01 (uma) unidade até grandes quantidades, conforme a necessidade. Por isso, os valores ofertados devem estar adequados a todos os cenários de contratação, garantindo equilíbrio econômico-financeiro e evitando prejuízos tanto para a Administração quanto para o fornecedor.

## 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preço terá vigência é de (12) DOZE MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DAS ATAS, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.

6.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.

6.3. **Prorrogação do Prazo:** A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.

6.4. **Extinção da Ata de Registro de Preço:** A Ata de Registro de Preço poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5. **Renovação da Ata de Registro de Preço:** Quando cabível, a renovação da Ata de Registro de Preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

## 7. DAS AVALIAÇÕES DO CUSTO

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ R\$ 1.052.360,85 (UM MILHÃO, CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS COM OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

7.2. O custo foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

## 8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1. O Fornecimento será efetuado de acordo com a demanda da secretaria, através das ordens de fornecimento, os pedidos podem ser parciais até atingir a quantidade estipulada.



8.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 dias úteis para entregar o material assim que solicitado por meio de envio da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os Materiais deverão ser entregues na sede desse órgão, que está localizado **na Rua Ipê Leste, Nº 901 – Distrito Comercial, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira**, em dias úteis, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

8.4. Os produtos deverão ter validade no mínimo de 12 meses, possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de no mínimo 01 ano e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados da data de entrega no almoxarifado da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana Municipal.

8.5. Cabe ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

## 9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

9.2. Entregue o objeto deste processo, a prefeitura deverá recebê-lo, desde que:

9.3. A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

9.4. Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada;

9.5. Os itens deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante.

9.6. Os produtos devem estar acompanhados das respectivas notas fiscais, onde deverá conter data de validade e lote.

9.7. Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, embalagem e especificações técnicas.

9.8. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.8.1. A seleção dos itens bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo



de referência, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1. Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

**10.2. Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.

**10.3. Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.

**10.5. Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.

**10.6. Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.

**10.7. Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução da Ata de Registro de Preço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.

**10.8. Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

**10.9. Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência da Ata de Registro de Preço, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.

**10.10. Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução da Ata de Registro de Preço cumpram as



normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1. Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.

**11.2. Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução da Ata de Registro de Preço, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.

**11.3. Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.

**11.4. Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução da Ata de Registro de Preço, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.

**11.5. Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**11.6. Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução da Ata de Registro de Preço, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.

**11.7. Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.8. Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.



## 12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretária Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

13.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:

13.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);

13.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).

13.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:

13.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.

13.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.

13.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.

13.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.

13.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).

**13.4. Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:

13.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);

13.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);

13.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);

13.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);

13.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).

**13.5. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**13.6. Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.

13.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração.

## 14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento e inspeção dos produtos pelo responsável, condicionado à apresentação da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal).

15.2. As Notas Fiscais deverão ser expedidas em nome da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - Go, situado à Av. Ema, Chapadão do Céu - GO, 75828-000 Centro. Fone: (64) 3634-1228 CNPJ: 24.859.332/0001-94; e enviadas via arquivo PDF através do e-mail: [secretariadeobraschapceu@gmail.com](mailto:secretariadeobraschapceu@gmail.com).

15.3. Na emissão da nota fiscal a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da empresa
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.08.15.452.6001.2018.3.3.90.30. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA - MATERIAL DE CONSUMO.**

**FICHA: 0071**

## 17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. A fiscalização da entrega dos bens será de responsabilidade da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana, a qual caberá tomar todas as providências necessárias ao acompanhamento e a fiscalização dos bens adquiridos pela contratante, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Murillo Carlos Barbosa Souza, servidor da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana, seja fiscalizador do contrato.

## 18. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 18.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

18.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

18.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.

18.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.

18.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

18.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 18.2. Documentos auxiliares:

18.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.

Chapadão do Céu - GO, 15 de dezembro de 2025.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA, portador do CPF: 044.689.471-01, em 12/03/2026 10:13:39. Validar autenticidade em:  
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Adt4\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Adt4$Z58teX) - utilizando o código: Adt4\$Z58teX